

lativamente com as que estão em vigor, o primeiro grupo da emissão de selos base com tarja fosforescente alusiva aos «Navegadores portugueses» e de tiragem ilimitada, com as seguintes características:

Autor: Luís Filipe de Abreu;
Dimensão: 30,6 mm × 27,7 mm;
Picotado: 12 $\frac{3}{4}$ × 12 $\frac{1}{2}$;
1.º dia de circulação: 6 de Março de 1990;
Taxas, motivos e quantidades:

2\$ — João Gonçalves Zarco;
5\$ — Tristão Vaz Teixeira;
32\$ — Bartolomeu Perestrelo;
100\$ — Diogo de Silves.

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 12 de Março de 1990.

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional da Economia

Decreto Regulamentar Regional n.º 13/90/A

Considerando que o quadro de pessoal da Junta Autónoma do Porto da Horta se encontra desajustado às necessidades práticas do serviço, nunca tendo sido, aliás, preenchido o lugar de fiscal técnico de obras e apetrechamento portuário, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/88/A, de 6 de Maio;

Considerando ainda que se mostra necessário alterar o respectivo quadro:

Em execução do Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, de 21 de Abril, o Governo Regional decreta, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º O quadro de pessoal da Junta Autónoma do Porto da Horta, anexo ao Decreto Regulamentar

Regional n.º 20/88/A, de 6 de Maio, é objecto das seguintes alterações:

- a) É extinta a carreira de fiscal técnico de obras e apetrechamento portuário do grupo de pessoal técnico-profissional;
- b) É criado um lugar de fiscal de obras e apetrechamento portuário no grupo de pessoal auxiliar.

Art. 2.º O quadro de pessoal referido no artigo anterior passa, em resultado deste diploma, a ter a seguinte redação:

ANEXO I

Junta Autónoma do Porto da Horta

Número de lugares	Designação dos cargos	Remuneração
...	...	...
	e) Pessoal técnico-profissional:	
1	Desenhador.....	(f)
...	...	...
	m) Pessoal auxiliar:	
...	...	...
1	Fiscal de obras e abastecimento portuário	(f)
...	...	...

(f) Vencimento nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 23 de Janeiro de 1990.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 26 de Fevereiro de 1990.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Vasco Joaquim Rocha Vieira*.